

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CLP

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. ZÉ SILVA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a transparência das operadoras de planos de saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Legislação Participativa, para debater a transparência das operadoras de planos de saúde

Requeiro que sejam convidados para participarem de Sessão de Audiência Pública, desta Comissão:

- ✓ Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- ✓ Representante da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon - do Ministério da Justiça;
- ✓ O representante do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça;
- ✓ Representante Pessoa Idosa;
- ✓ Representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- ✓ Representante da Unimed do Brasil;
- ✓ Representante da Defensoria Pública da União;

JUSTIFICAÇÃO



As operadoras de planos de saúde atendem cerca de um quarto da população brasileira. E, segundo dados do DataFolha, cerca de 6,2 milhões de idosos no país são beneficiários de planos de saúde.

À medida que a população idosa no Brasil cresce, gradativamente, aumenta a demanda por transparência nos reajustes dos valores cobrados pelas operadoras de planos de saúde.

Dados do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça aponta que alguns consumidores tiveram até 46% de aumento em 2021, somados os reajustes anuais e os relativos à faixa etária. Prática comum e ilegal entre as seguradoras de reajuste dos valores quando os usuários completam 60 anos.

Outra dúvida que permanece se refere aos reajustes promovidos para planos individuais e coletivos, levando a identificação, por exemplo, que enquanto o individual sofreu reajuste de 8%, para os planos coletivos o aumento foi de 15%. Segundo o Ministério da Justiça, entre 2008 e 2017, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) identificou um aumento de 130% na judicialização contra planos de saúde.

A Lei de Planos de Saúde (nº 9.656/98) é clara quanto aos tipos de reajustes, e regula em seu artigo 15, que o contrato preveja as faixas etárias e os percentuais de reajustes incidentes em cada uma delas. Ainda assim há dúvidas quanto à legalidade do reajuste aplicado ao idoso consumidor do plano de saúde.

Por esta consideramos urgente promovermos este debate, para avaliarmos os impactos da medida e buscarmos alternativas para os produtores rurais que ainda não usam a versão eletrônica da NFP-e, antes que se vejam impedidos de exercer suas atividades econômicas por não conseguirem emitir os documentos fiscais.

Por essa razão, Na certeza de contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de março de 2023.



Deputado ZÉ SILVA

3

Apresentação: 21/03/2023 12:42:42.327 - CLP

REQ n.6/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239027484300>

